

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

**Título:** UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE APOIADA  
**Definição:** Consiste em apoiar, por meio do cofinanciamento estadual, a prestação de serviços socioassistenciais de alta complexidade, para fortalecer os serviços de acolhimento institucionais de crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos, contemplando unidades de acolhimento e Serviços de Família Acolhedora em municípios do Estado do Ceará.

**Título:** UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE IMPLANTADA  
**Definição:** Refere-se à implantação de abrigos institucionais e Serviços de Família Acolhedora regionalizados, para o atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, e visando reordenar a oferta dos serviços, beneficiando municípios de pequeno porte do Estado do Ceará.

**Título:** UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANTIDA  
**Definição:** Refere-se à manutenção continuada da oferta dos Serviços de Acolhimento institucional sob gestão estadual, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares/comunitários rompidos, assegurando o pagamento de despesas para o funcionamento das unidades e do Serviço de Família Acolhedora.

| Metas Físicas e Financeiras                                  |         |       |        |               |        |               |
|--------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|---------------|--------|---------------|
| Entregas                                                     |         |       | 2026   |               | 2027   |               |
| Título                                                       | Unidade | Acum. | Físico | Financeiro    | Físico | Financeiro    |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO MANTIDA                               | Unidade | Não   | 9      | 24.980.499,00 | 9      | 25.892.437,00 |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE APOIADA    | Unidade | Não   | 52     | 10.000,00     | 52     | 10.500,00     |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE IMPLANTADA | Unidade | Sim   | 3      | 20.000,00     | 0      | 21.000,00     |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANTIDA    | Unidade | Não   | 16     | 25.872.610,00 | 16     | 26.848.106,00 |
| Total*                                                       |         |       |        |               |        |               |

\* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

**Título:** 122.3 - Melhorar a qualidade dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

Entregas

**Título:** PROFISSIONAL CAPACITADO  
**Definição:** Consiste na formação continuada voltada à qualificação dos profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade e Alta Complexidade, ofertados nos 184 municípios cearenses, incluindo trabalhadores, gestores, conselheiros, entidades da rede socioassistencial e atores do Sistema de Garantias de Direitos, de modo a promover a profissionalização dos trabalhadores pautada nos princípios da ética e da garantia dos direitos dos usuários, contribuindo para o fortalecimento, aprimoramento e consolidação da política do Sistema Único de Assistência Social.